



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

230

PORTARIA Nº 045

de 13 de Agosto de 1.986

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959

Sede Social
Avenida São José, 833
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leita, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

- Fixa medidas para as promoções Chorinho e Discoteca.-

O Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições, RESOLVE fixar as seguintes medidas para as promoções "Chorinho (Quintas-Feiras) e Discoteca (Sábados e Domingos) realizadas no Salão de Festas "José Friggi", da Sede Social da entidade.

- 1.- As bilheterias para venda de ingressos deverão ser abertas, se possível, com antecedência de 30 (trinta) minutos ou, no mínimo, 15 (quinze) minutos ao horário de início das promoções.
- 2.- A portaria deverá ser aberta, a quinze minutos do início das promoções.
- 3.- Será definido a respeito dessas promoções, número de pessoas de acordo com a efetiva capacidade de lotação das dependências, de sorte a garantir aos frequentadores razoáveis condições de movimentação e maior segurança e conforto.
- 4.- O Clube procederá cadastramento de pessoas não associadas, pelo preenchimento de ficha própria, de que constem: nome, qualificação, endereço, nº de doc. de identidade e referências.
 - 4.1.- O cadastramento será efetuado à entrada das pessoas nas promoções, ou na Secretaria do Clube, mediante exibição de um documento de identidade e entrega de uma foto recente, tamanho 3x4.
 - 4.2.- A partir de 14 de Setembro, o Clube poderá impedir o ingresso em suas dependências, de pessoas que não se tenham cadastrado, de conformidade com o aqui estabelecido e se negue a fazê-lo, caso assim solicitado.

Segue:.....